



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

**DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**EDITAL Nº 03/2022**

**PROCESSO: 013/2022**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia por empresa especializada em obras no regime de contratação integrada para construção da sede do CRM/AP.

**RECORRENTE:** E. C. PACHECO LTDA

**CONTRARRAZÕES:** SANTA RITA ENGENHARIA LTDA

Nos termos do art. 164 e seguintes da Lei 14.133/21, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, RATIFICO o posicionamento e decisão proferida pela Agente de Contratação em resposta ao recurso administrativo e contrarrazões apresentados, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante/recorrente, porém, negando provimento aos seus requerimentos, julgando-o improcedente, mantendo todas as decisões realizadas.

Eduardo Monteiro de Jesus

Autoridade Competente

Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM/AP